

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
143.787ficha
01**14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

São Paulo, 31 de março de 2.000.

IMÓVEL:- LOJA nº 006, localizada no pavimento térreo do "MEDICAL CENTER PAULISTA" integrante do Complexo Hospitalar Alvorada, situado à Avenida Ibirapuera nº 1.942, em Indianópolis - 24º. Subdistrito.

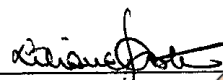
UMA LOJA com a área privativa de 52,700m², área comum de 31,465m², área de garagem de 21,060m² (uma vaga), encerrando a área de 105,225m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2418%.

PROPRIETÁRIA: MEDIAL SAÚDE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ/MF. nº 73.513.889/0001-84, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua da Assembléia nº 98, 11º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Av.8 e R.19/Matr. 129.883 deste Registro.

CONTRIBUINTE: 041.124.0187-6

Matrícula aberta de conformidade com o Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Atribuição de Condomínio de 20 de março de 2000.

A Escr. Autª.  (Lilianna Asturiano Costa)


Izaura de Andrade Pinzan
Oficial Designada

Av.1, em 31 de março de 2.000.

Conforme **R.2**, feito na matrícula nº 129.883, em 05 de janeiro de 1.998, nos termos da escritura de 16 de dezembro de 1.997, do 7º Tabelião de Notas, desta Capital, (Lº 5297, fls. 02), dentre outros, o imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CGC/MF. nº 33.657.248/0001-89, com sede na Cidade de Brasília/DF e serviços na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile nº 100, para garantia de um crédito no valor de R\$14.812.380,00, (quatorze mil, oitocentos e doze mil, trezentos e oitenta reais), pagável na forma constante do título, cujo microfilme fica arquivado nesta Serventia. **Intervenientes:** Medial Saúde S/A, CGC/MF. nº 43.358.647/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 3º andar, sala 01. **Intervenientes e fiadores:** Samir José Kalil, casado, médico, RG. nº 2.583.087-2-SSP/SP, CIC. nº 007.627.898-53; Geraldo Rocha Mello, casado, médico, RG. nº 2.676.840-SSP/SP, CIC. nº 010.211.178-20; Luiza Maria Rocha Mello, casada, psicóloga, RG. nº 2.265.526-SSP/SP, CIC. nº 011.349.238-30; Maria de Lourdes Carvalho Rocha, viúva, empresária, RG. nº 2.288.518-SSP/SP, CIC. nº 011.767.188-00; Simone Schapiara Wajman, casada, nutricionista, RG. nº 11.347.568-SSP/SP, CIC. nº 104.799.788-67; Milton Wajman, casado, médico, RG. nº 7.720.519-SSP/SP, CIC. nº 010.677.197-14; Clisse Schapira, viúva, empresária, RG. nº 1.779.675-SSP/SP, CIC. nº 029.299.028-68; Evandro Schapira, médico, casado, RG. nº 11.847.570-SSP/SP, CIC. nº 094.622.628-88; Roberta Vattermo Pereira Schapira, casada, médica, RG. nº 19.556.799-SSP/SP, CIC. nº 128.481.658-39, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240, 3º andar; da Av.3, feita na referida matrícula, em 15 de maio de 1.998, nos termos da escritura de 08 de maio de 1.998, do 7º Tabelião de Notas, desta Capital, (Lº 5327, fls. 023), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Medial Alvorada S/A Empreendimentos e Participações, Medial

- continua no verso -

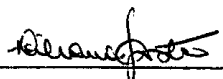
matrícula
143.787

ficha
01

verso

- continuação -

Saúde S/A, Samir José Kalil, casado; Geraldo Rocha Mello, casado; Luiza Maria Rocha Mello, casada; Maria de Lourdes Carvalho Rocha, viúva; Simone Schapiara Wajman, casada; Milton Wajman, casado; Clisse Schapira, viúva; Evandro Schapira, casado; e Roberta Vattermo Pereira Schapira, casada, todos já qualificados, de comum acordo aditaram a hipoteca R.2, para ficar constando que: o principal da dívida decorrente do contrato deve ser pago ao BNDES, em 72 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo a primeira prestação, em 15 de fevereiro de 2.000, observado o disposto na cláusula nona do mencionado contrato, comprometendo-se a beneficiária a liquidar em 15 de janeiro de 2.006, com a última prestação de amortização, todas as obrigações do contrato; **cláusula segunda - liberação de garantias:** Em face do acordo ora celebrado, o BNDES declara liberada a vinculação das parcelas ou quotas dos créditos havidos ou que se façam por haver em decorrência dos Contratos de Assistência Médica e Hospitalar, celebrados entre a Interveniante Medial Saúde S/A e as empresas Avon Cosméticos Ltda e Excel Serviços de Alimentação Ltda, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato. **Parágrafo único:** O BNDES poderá proceder a nova avaliação dos bens gravados, se entender que a garantia se tornou insuficiente; e demais condições constantes do título, cujo microfilme fica arquivado nesta Serventia; e ratificaram-na em todos os demais termos; e da **Av.10**, feita na referida matrícula, nos termos da escritura de 20 de março de 2.000, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 2933, fls. 145), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES; Medial Saúde S/A; Medial Saúde Rio de Janeiro Ltda; Samir José Kalil, casado, residente à Rua Bela Cintra nº 2.349, 3º andar; Geraldo Rocha Mello, casado, RG. nº 2.676.840-9-SSP/SP e Luiza Maria Rocha Mello, casada, residentes à Rua Lourenço de Almeida nº 763, 2º andar; Maria de Lourdes De Carvalho Rocha, viúva, CIC. nº 011.767.188-60, residente à Avenida Juriti nº 170; Simone Schapira Wajman, casada, RG. nº 11.347.568-8-SSP/SP e Milton Wajman, casado, residentes à Rua Domingos Fernandes nº 496, 2º andar; Clisse Schapiara, viúva, RG. nº 3.315.256-SSP/SP, CIC. nº 011.767.218-10, residente à Rua Bras Cardoso nº 222, 1º andar; Evandro Schapiara, casado, RG. nº 11.347.570-SSP/SP e Roberta Vattermo Pereira Schapiara, casada, residentes à Rua Bueno Brandão nº 413, aptº 61, todos já qualificados, de comum acordo **aditaram** o Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 97.2.479.1.1, celebrado entre o BNDES e a Medial Alvorada S/A Empreendimentos e Participações, por escritura de 16 de dezembro de 1.997, (Lº 5.297, fls. 02), do 7º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob nº 2 e **Av.3**, para ficar constando o que se segue: Em face da cisão total da Beneficiária anterior, Medial Alvorada S/A Empreendimentos e Participações, com a subsequente incorporação das parcelas cindidas pela Medial Saúde S/A, e pela Medial Saúde Rio de Janeiro Ltda, assume, a partir desta data, a qualidade de BENEFICIÁRIA do CONTRATO, e todas as obrigações nele contidas, a Medial Saúde S/A, já qualificada, obrigando-se inclusive, a aportar ao projeto apoiado pelo BNDES, os recursos necessários a sua completa execução, conforme consta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Medial Saúde S/A, realizada em 30 de julho de 1.999, registrada em 31 de agosto de 1.999, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 147.306/99-1; **prazo de utilização:** o termo final do prazo de utilização de recursos, previstos no item II, da cláusula decima do contrato, passará a ser 15 de julho de 2.000, mantidos os prazos de carência e amortização estabelecidos no contrato; ficam ratificadas, no ato do título, pelas partes contratantes e pelos intervenientes, todas as cláusulas do contrato, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido contrato, não importando o presente em novação.

A Escr. Autª.  (Liliana Asturiano Costa)


Izabela de Andrade Pinzan
Oficiala Designada

- continua na ficha nº. 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

143.787

ficha

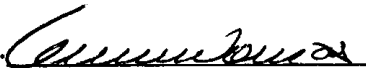
02

14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de agosto de 2.000.

Av.2, em 28 de agosto de 2.000.

Por escritura de 10 de agosto de 2000, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 2991, fls. 237), o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, na qualidade de credor hipotecário, tendo desligado da hipoteca R.2 e Avs.3 e 10, na matrícula 129.883, a fração ideal de 62,9295% correspondente, no Complexo Hospitalar Alvorada, à parte denominada “MEDICAL CENTER PAULISTA”, situado na Avenida Ibirapuera nº 1942, conforme Av.284, autorizou o cancelamento da Av.1, desta matrícula.

O Escr. Autº  (Milton de Souza).Av.3, em 23 de março de 2001.

Do requerimento de 08 de março de 2001, da Ata de Reunião de Quotistas e Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 29 de dezembro de 2000, certificado o registro na JUCERJA, sob nº 00001136619, em 15 de fevereiro de 2001, do Protocolo de Incorporação e Justificação de 23 de novembro de 2000 e do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido de 22 de dezembro de 2000, registrados na JUCESP sob nº 19.552/01-4, em 30 de janeiro de 2001, verifica-se que a **MEDIAL SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.358.647/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Geraldo Campos Moreira nº 240, 3º andar, incorporou o patrimônio líquido da **MEDIAL SAÚDE RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.513.889/0001-84, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua da Assembléia nº 98, 11º andar, avaliado em R\$6.258.783,04, (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), do qual faz parte o imóvel da presente matrícula.

A Escr. Autº  (Liliana Asturiano Costa)R.4/143.787, em 03 de agosto de 2.005.TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 15 de julho de 2005, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3580, pág. 311), **MEDIAL SAÚDE S/A**, CNPJ nº 43.358.647/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Geraldo Campos Moreira nº 240, transmitiu a **RAMON REY TABOADA**, espanhol, comerciante, RNE nº W-237.358-4, CPF nº 066.910.998-34, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com **MARIA SALOMÉ NOGUEIRA REY**, portuguesa, do lar, RNE nº W-237.360-H, CPF nº 165.112.228-88, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Camundó nº 160, Planalto Paulista, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$152.960,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Consta do título que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 185752005-21004030 expedida em 28 de junho de 2005 e a certidão nº 7.317.678 expedida em 30 de março de 2005 pela SRF. Sendo o imóvel lançado atualmente pelo contribuinte nº 041.124.0292-9.

- continua no verso -

matrícula

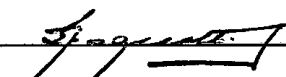
143.787

ficha

02

verso

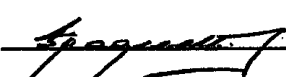
- continuação -

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti).R.5/143.787, em 03 de agosto de 2.005.TÍTULO:- DOAÇÃO.

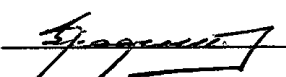
Por escritura de 15 de julho de 2005, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3580, pág. 325), RAMON REY TABOADA, espanhol, comerciante, RNE nº W-237.358-4, CPF nº 066.910.998-34, e sua mulher MARIA SALOMÉ NOGUEIRA REY, portuguesa, do lar, RNE nº W-237.360-H, CPF nº 165.112.228-88, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Camundó nº 160, Planalto Paulista, com a anuência de MARIA ELISABETE NOGUEIRA REY, brasileira, solteira, maior, médica, RG nº 16.750.608-0-SSP/SP, CPF nº 115.760.238-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Camundó nº 160, Planalto Paulista, doaram a MARCOS RODRIGO NOGUEIRA REY, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 16.750.619-5-SSP/SP, CPF nº 186.324.878-17, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camundó nº 160, Planalto Paulista; e, JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA REY, RG nº 16.750.609-SSP/SP, CPF nº 135.566.158-78, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com ROSANGELA LEANDRO REY, RG nº 35.319.639-3-SSP/SP, CPF nº 639.212.869-72, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Pantaleão Teles nº 87, Campo Belo, a **nua propriedade** do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$78.301,34 (setenta e oito mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos).

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti).R.6/143.787, em 03 de agosto de 2.005.ONUS: USUFRUTO.

Pela mesma escritura, RAMON REY TABOADA, e sua mulher MARIA SALOMÉ NOGUEIRA REY, já qualificados, tendo doado a **nua propriedade** do imóvel desta matrícula, conforme R.5, **reservaram para si o usufruto vitalício**, estimado no valor de R\$39.150,66 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), que por morte de um deles a sua parte acresça a do usufrutuário sobrevivente nos termos do artigo 1411 do Código Civil.

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti).Av.7/143.787, em 03 de agosto de 2.005.

À vista da mesma escritura, faço constar que RAMON REY TABOADA, e sua mulher MARIA SALOMÉ NOGUEIRA REY, tendo doado a nua propriedade do imóvel (R.5), gravaram-na com as cláusulas vitalícias de **incomunicabilidade e impenhorabilidade**.

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti).

-continua na ficha nº 03-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

143.787

ficha

03

São Paulo, 11 de julho de 2.008.

Av.8/143.787, em 11 de julho de 2.008.

À vista da escritura de 26 de junho de 2008 do 19º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 4.131, pág. 193) e da certidão de 18 de junho de 2008 expedida pelo Oficial de Registro Civil do 42º Subdistrito – Jabaquara desta Capital, extraída do assento de óbito nº 60.767 (Lº C-102, fls. 182V), faço constar que em virtude do falecimento de RAMON REY TABOADA, ocorrido em 01 de maio de 2008, o usufruto que se refere o R.6, passou a ser exercido em sua totalidade pela usufrutuária MARIA SALOMÉ NOGUEIRA REY.

O Escr. Autº. (Valdir de Santana)

R.9/143.787, em 11 de julho de 2.008.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de junho de 2008 do 19º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 4.131, pág. 193), MARIA SALOMÉ NOGUEIRA REY, portuguesa, viúva, do lar, RNE nº W-237.360-H-SE/DPMF/DPF, CPF nº 165.112.228-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Camundó nº 160, usufrutuária, MARCOS RODRIGO NOGUEIRA REY, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 16.750.619-5-SSP/SP, CPF nº 186.324.878-17, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camundó nº 160, e JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA REY, RG nº 16.750.609-SSP/SP, CPF nº 135.566.158-78, assistido por sua mulher, ROSANGELA LEANDRO REY, RG nº 35.319.639-3-SSP/SP, CPF nº 639.212.869-72, brasileiros, comerciantes, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Avenida Mascote nº 333, aptº 32, nus proprietários, transmitiram à NICHOLAS ROY ALEXANDER SCHWARTZ, inglês, solteiro, maior, empresário, RNE nº V-384.972-9-CIMCRE/CGPMAF, CPF nº 229.470.228-07, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cristóvão Diniz nº 38, 4º andar, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Escr. Autº. (Valdir de Santana)

Av.10/143.787, em 11 de julho de 2.008.

À vista da mesma escritura, faço constar o cancelamento do usufruto a que se refere o R.6 em virtude da transmissão R.9.

O Escr. Autº. (Valdir de Santana)

Av.11/143.787, em 11 de julho de 2.008.

À vista da mesma escritura, faço constar o cancelamento das cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade a que se refere a Av.7, em virtude da transmissão R.9.

- continua no verso -

matrícula

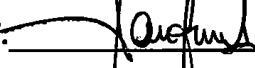
143.787

ficha

03

verso

- continuação -

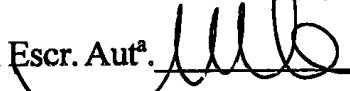
O Escr. Autº:  (Valdir de Santana)

Prenotação nº 771.269 de 01 de julho de 2019.

R.12/143.787, em 11 de julho de 2.019.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

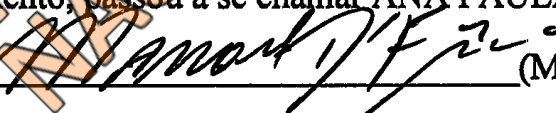
Por escritura de 26 de junho de 2019 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1236, págs. 337/341), NICHOLAS ROY ALEXANDER SCHWARTZ, britânico, solteiro, maior, empresário, RNE nº V-384.972-9-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 229.470.228-07, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Cristóvão Diniz nº 38, 4º andar, transmitiu a MARCIO QUINTAS, técnico eletrônico, RG nº 17.545.746-3-SSP/SP, CPF nº 100.200.178-12, e sua mulher ANA PAULA DE BREYNE TELES DE SOUZA, empresária, RG nº 19.519.009-SSP/SP, CPF nº 170.988.998-52, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Capitão Fonseca Rosa nº 140, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

A Escr. Autº:  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 927.050 de 06 de agosto de 2024.

Av.13/143.787, em 13 de agosto de 2024.

À vista do instrumento particular de 28 de junho de 2024 com força de escritura pública, e da certidão de 29 de julho de 2024, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 16.493 (Lº B-056, fls. 263), extraídos por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 24 de abril de 2013, faço constar que nos termos da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, Dr. Anderson Cortez Mendes, em 27 de setembro de 2019, transitada em julgado em 13 de novembro de 2019, foi retificado para ficar constando que a contraente, após o casamento, passou a se chamar ANA PAULA DE BREYNE QUINTAS.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 923.963 de 05 de julho de 2024.

R.14/143.787, em 13 de agosto de 2024.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por instrumento particular de 28 de junho de 2024 com força de escritura pública, extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, MARCIO QUINTAS, técnico eletrônico, RG nº 17545746-SSP/SP, CPF nº 100.200.178-12, e sua mulher ANA PAULA DE BREYNE QUINTAS, empresária, RG nº 19519009-SSP/SP, CPF nº 170.988.998-52, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
143.787

ficha
04

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Ministro Gabriel de Rezende Passos nº 500, Loja Moema, **deram em alienação fiduciária** ao BANCO C6 S/A, CNPJ nº 31.872.495/0001-72, com sede nesta Capital, na Avenida Nove de Julho nº 3.186, Jardim Paulista, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida representada pela cédula de crédito bancário nº 0010026496, emitida e garantida por MARCIO QUINTAS e sua mulher ANA PAULA DE BREYNE QUINTAS, já qualificados, no valor de R\$139.544,73 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), pagável nas seguintes condições: Valor do crédito ("principal"): R\$139.544,73. Valor líquido do crédito: R\$129.625,00. Tarifa de avaliação da garantia: R\$3.500,00. Financiado (pago com recursos do crédito): sim (o valor integra o principal). Despesas com registro: Valor (nesta data): R\$1.749,69. Financiadas (pago com recursos do crédito): sim (o valor integra o principal). Valor estimado do IOF (nesta data): R\$4.670,04. Pagamento do IOF: na data do desembolso. Financiado (pago com recursos do crédito): sim (o valor do IOF integra o principal). Taxa de juros efetiva: 14,4400% ao ano (base 360 dias corridos), e 1,1303% ao mês (base 30 dias corridos). Prazo: 120 meses (nº parcelas). Data de vencimento final: 28 de junho de 2034. Custo efetivo total ("CET"): 15,52% ao ano. Valor total devido do empréstimo: R\$139.544,73 - 100%. Valor líquido a ser liberado: R\$129.625,00 - 92,89%. Despesas vinculadas à concessão do crédito: R\$9.919,73 - 7,11%. Tarifa de avaliação da garantia: R\$3.500,00 - 2,51%. Tributos IOF: R\$4.670,04 - 3,35%. Valor estimado das parcelas (na data do instrumento): R\$2.257,50, sendo Valor da parcela de amortização do principal: R\$567,72. Valor da parcela de pagamento dos juros remuneratórios: R\$1.595,17. Prêmio de seguro - MIP: R\$54,82. Prêmio de seguro - DFI: R\$39,79. Vencimento da primeira parcela: 28 de agosto de 2024. Pagamento das parcelas seguintes: mensalmente, no mesmo dia correspondente ao dia de vencimento da primeira parcela. Pula parcela: não. Sistema de amortização: PRICE. Forma de pagamento: débito na conta, tendo sido o imóvel avaliado em R\$576.672,00. Data e local de emissão: 28 de junho de 2024, São Paulo/SP, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro. Foi apresentada a via não negociável.

O Escr. Autº: Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 966.336 de 05 de agosto de 2025.
Av.15/143.787, em 06 de março de 2026.

Conforme requerimento de 12 de fevereiro de 2026, **enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 11501/2025 neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R\$576.672,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), em favor do credor fiduciário BANCO C6 S/A, CNPJ nº 31.872.495/0001-72, com sede nesta Capital, na Avenida Nove Julho nº 3.186, Jardim Paulista, face não haver os fiduciantes MARCIO QUINTAS, CPF nº 100.200.178-12, e sua mulher ANA PAULA DE BREYNE QUINTAS, CPF nº 170.988.998-52, efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimados, nos termos dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e aprimorados pela Lei nº 14.711 de

-continua no verso-

matrícula

143.787

ficha

04

verso

30 de outubro de 2023, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere os artigos 27 e 27-A, aprimorados pelo artigo 2º das mesmas Leis. Sendo o imóvel lançado com o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 04028-001.

Selo Digital: 111211331ND001316642KD266.

A Escr. Autª. Vanessa Angelo Gonçalves (Vanessa Angelo Gonçalves).

Prenotação nº 1.002.892 de 20 de julho de 2026.

Av.16/143.787, em 29 de julho de 2026.

Por termo de quitação de 13 de julho de 2026, **extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, faço constar que o BANCO C6 S/A, tendo realizado os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, conforme provam os autos de 1º e 2º leilões negativos realizados em 05 de maio de 2026 e 07 de maio de 2026, e não havendo licitante, deu plena quitação nos termos do § 5º do artigo 27, aos devedores fiduciantes MARCIO QUINTAS e sua mulher ANA PAULA DE BRYENE QUINTAS, da dívida garantida pela alienação fiduciária R.14.

Selo Digital: 111211331RH001418010IJ26Z.

A Escr. Autª. Vanessa Angelo Gonçalves (Vanessa Angelo Gonçalves).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROVA

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

